

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Jackson Osni de Paula Cândido
brasileiro, estado civil solteiro, profissão autônomo inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 009.399.727-27 portador(a) do RG nº 003.450.291 residente e domiciliado(a) Av. Celina Viana, nº 121, Alto do Sumaré, Mossoró/RN Telefones:

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a) estado civil: solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o número 10.615 com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 419 bairro Centro município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuralório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estes se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessário ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizada em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de, realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de REVOCAÇÃO infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de DESISTÊNCIA da ação, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) CONTRATANTE deverá ainda, em caso de DESISTÊNCIA, resarcir todas as despesas que o CONTRATADO obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20 ____.



CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

RG:

CPF:

2)

RG:

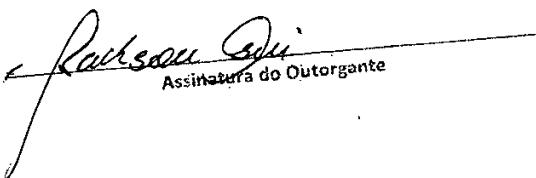
CPF:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINÂNCIERA

Eu Jackson Osni de Paula Cândido, brasileiro(a),
estado civil: Solteiro Profissão: autônomo, portador(a) do RG
003 450. 291 nº 121 A, expedidor IEP/RN e do CPF: 009 399.727-27, residente
no(a) Av. Celina Viana, bairro: Alto do Sumaré, município: Mossoró, RN.
declare que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 19/11/2019
Local e Data


Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Jackson Osni de Paula Cândido, brasileiro(a),
estado civil: Solteiro Profissão: autônomo, portador(a) do RG
003.450.291, órgão expedidor IIEP/RN e do CPF: 009.399.727-27, residente
no(a) Av. Celina Viana, nº 121A
bairro: Alto do Sumaré, município: Mossoró, RN

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: Solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419
bairro: Centro, município: Mossoró, RN

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defendendo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

INSTRUMENTO EXCLUSIVO // DPVTA 2019

Obs.: É da responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 19/11/2019
Local e Data

X Jackson Osni
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Jackson Osni de Paula Cândido, brasileiro(a),
estado civil: Solteiro, profissão: autônomo, portador(a) do RG
003.450.291, órgão expedidor TÉP/RN e do CPF: 009.399.727-27, residente
no(a) Av. Celina Viana nº 121 A, bairro: Alto do Sumaré, município: Mossoró /RN/
CEP: _____, telefone _____.
Declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 19 de Novembro de 2019.

Jackson Osni
Assinatura



VIGIM



PROTÓCOLO RECEBIDO
29 AGO 2019
TERRA DO SOL ADM.
E CORRETORA DE SEGS.



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

**COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0**



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

gações Gratuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

Site auditivo ou de fala: 0800 281 0142

Victoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro - Natal - RN - CEP 59010-000 - Gestão de telefones fixos

ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de telefones fixos
ANP: 0800 727 0167 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Ligações gratuitas de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE ALDO T DA COSTA => CADASTRO DESATUALIZADO <=	DATA DE VENCIMENTO 02/09/2019 TOTAL A PAGAR (R\$) 128,35	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 06/08/2019 DATA DA APRESENTAÇÃO 06/08/2019 NÚMERO DA NOTA FISCAL 028152098 Série: U	CONTA CONTRATO 000468593017 Nº DO CLIENTE 3000299334 Nº DA INSTALAÇÃO 0000498743
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA AV CELINA VIANA 121 A ALTO DO SUMARE/AREA URBANA 59633-560 MOSSORÓ RN		CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico	
RESERVADO AO FISCO BCBA.4938.17C2.D13B.46A1.328E.BA5E.E91E			

DESCRICAO DA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES		NÍVEIS DE TENSÃO		
		TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
		MÍNIMO	MÁXIMO	
Pague no ponto mais perto de você! a ruth center: avenida pedro paraguaí, planalto treze de maio / cerealista queiroz: av. pedro paraguaí, 338, planalto 13 de maio!Lista completa em www.cosern.com.br .		220	202	231
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.				
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br .				
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.				
Pago, em atraso gera multa 2% (Res/14/ANEEL), Juros 1‰,m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.				
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

DESTAQUE AQUI				PROTOCOLO RECEBIDO
CONTA CONTRATO 000468593017	MÊS/ANO 08/2019	TOTAL A PAGAR(R\$) 128,35	VENCIMENTO 02/09/2019	TALÃO DE PAGAMENTO 29 AGO 2019
838000000017 283500384008 468593017204 029861933832				Evite doblegar, especie canhoto ou quebraçar. ESTAMPA DO SOLAR ADM. Este canhoto serve para impressão de telas e etc. E CORRETORA DE SEGUROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

B O A T 0503119

1 - LOCALE E DATA

Local R. FRANCISCO SOLON Bairro BOA VISTA
Cidade/UF MOSSORÓ P. Ref. PRÓXIMO A MASSA DA CASA
Data 22/05/2019 Hora do acidente 10.35 Hora do registro 10:55 Dia da semana QUARTA

2 - NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- Colisão Frontal - Colisão Lateral - Capotamento - Atropelamento
 - Colisão Transversal - Choque - Outro(s) _____

3 - VEÍCULO 01:

Placa ou Chassi 8GT1C88 Cidade MOSSORÓ UF RN
Marca/Mod. TOYOTA COROLLA Cor BRANCA Ano 2013 / 2019
Proprietário MARIA JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA N° de Ocupantes 01
Condutor MARIA JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA Data de Nasc. 01/04/1964
Endereço R. CEL. BORGES N° 1125 Fone (87) 375659
Bairro ALTO DA CONCEIÇÃO Cidade MOSSORÓ UF RN
CPF N° 356.742.204-87 CNH N° 035 651 01930 Validade 25/09/2020 Categoria B
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____

4 - VEÍCULO 02:

Placa ou Chassi QGH 6825 Cidade MOSSORÓ UF RN
Marca/Mod. SHINERAY XY 50 Cor VERMELHA Ano 2013 / 2013
Proprietário JACKSON OSNI DE PAULA CANDIDO N° de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. / /
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade / / Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____

5 - VEÍCULO 03:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____
Proprietário _____ N° de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. / /
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade / / Categoria _____
Local de Trabalho _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____
End. _____

PROTÓCOLO RECEBIDO

29 AGO 2019

TERRA D SOL ADM.
E CORRETORA DE SEGUROS

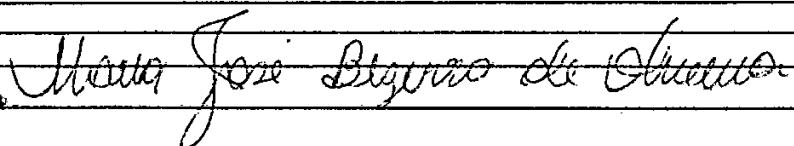
Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ N° de Ocupantes _____
Proprietário _____ Data de Nasc. / /
Condutor _____ N° _____ Fone _____
Endereço _____ Cidade _____ UF _____
Bairro _____ Validade / / Categoria _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Fone _____
Local de Trabalho _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____
End. _____



7 - VERSÕES DOS CONDUTORES

SOBRE V1 - Em que Rua/ Av. Transitava? F-2 ROMUALDO
Em que sentido? BRA VISTA AEROPORTO Em que faixa? ESQUERDA CENTRAL
Versão do condutor QUE TRANSITAVA NA RUA E SENTIDO MENCIONADO, QUE AO CHEGAR NO CRUZAMENTO - EM A RUA F-2 SÓLEN O SEMÁFORO ENCONTRAVA-SE VERDE; AVE AO LANÇAR O SEMÁFORO IIIZ VEIO E COLIDIU COM SEU VEÍCULO

Assinatura do Condutor do V1



SOBRE V2 - Em que Rua/ Av. Transitava? _____
Em que sentido? _____ Em que faixa? _____
Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V2

SOBRE V3 - Em que Rua/ Av. Transitava? _____
Em que sentido? _____ Em que faixa? _____
Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V3

SOBRE V4 - Em que Rua/ Av. Transitava? _____
Em que sentido? _____ Em que faixa? _____
Versão do condutor _____

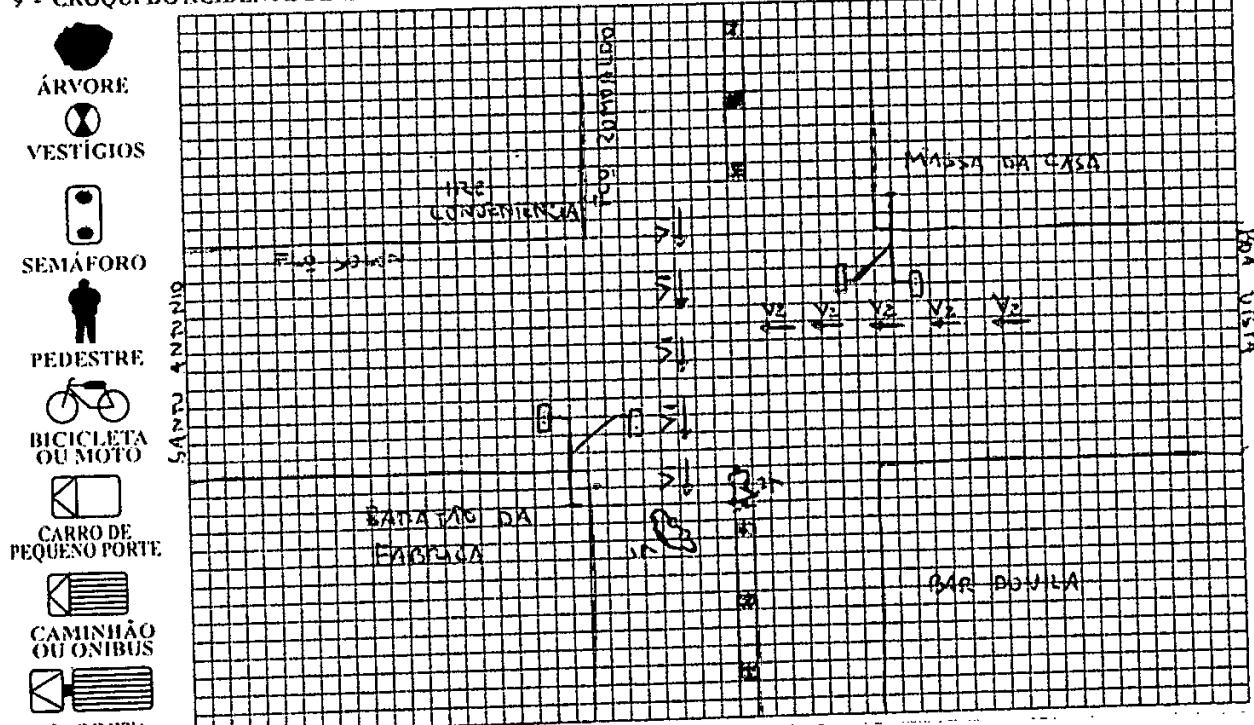
Assinatura do Condutor do V4



8 - CONDIÇÕES DA VIA

Luminosidade	Cond./Tempo	Tipo da Pista	Caract./Pista	Cond./Pista	Sinalização
<input type="checkbox"/> Amanhecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Reta	<input checked="" type="checkbox"/> Seca	<input type="checkbox"/> Inexistente
<input checked="" type="checkbox"/> Pleno Dia	<input type="checkbox"/> Nublado	<input type="checkbox"/> Paralelepípedo	<input type="checkbox"/> Curva	<input type="checkbox"/> Molhada	<input type="checkbox"/> Do Agente de Trânsito
<input type="checkbox"/> Anoitecendo	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Active Íngreme	<input type="checkbox"/> Inundada	<input checked="" type="checkbox"/> Do Semáforo
<input type="checkbox"/> Noite e/ou Iluminação	<input type="checkbox"/> Nebulosa	<input type="checkbox"/> Cascalho	<input type="checkbox"/> Active Suave	<input type="checkbox"/> Poças D'água	<input type="checkbox"/> Faixa de Pedestre
<input type="checkbox"/> Noite e/ou Iluminação	<input type="checkbox"/> Outros _____	<input type="checkbox"/> Terra	<input type="checkbox"/> Declive Íngreme	<input type="checkbox"/> Oleosa	<input type="checkbox"/> Linha _____
<input type="checkbox"/> Iluminação Deficiente	_____	<input type="checkbox"/> Outros _____	<input type="checkbox"/> Declive Suave	<input type="checkbox"/> Enlameada	<input type="checkbox"/> Placa(s) _____
			<input type="checkbox"/> Lombada	<input type="checkbox"/> Em Obras	<input type="checkbox"/> Lombada eletrônica
			<input checked="" type="checkbox"/> Cruzamento	<input type="checkbox"/> Com Buraco	<input type="checkbox"/> Vel. Máx. Perm. _____ KM/H
			<input type="checkbox"/> Rotatória	<input type="checkbox"/> Com Areia	<input type="checkbox"/>
			<input type="checkbox"/> Retorno	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			<input type="checkbox"/> Entroncamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			<input type="checkbox"/> Bifurcação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

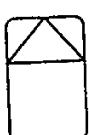
9 - CROQUI DO ACIDENTE DE TRÂNSITO



10 - AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO

AVARIAS DO VEÍCULO 1

DAMA LAMA DIANTEIRO ESQUERDO, PADA
DIANTEIRA ESQUERDA, 2 PORTAS, ESQUERDA,
ABRANHOS NA LATERNA DIANTEIRA
PESQUERA E NO RETROVISOR ESQUERDO
PARTES INTERNAS A VERIFICAR



AVARIAS DO VEÍCULO 3



AVARIAS DO VEÍCULO 2



AVARIAS DO VEÍCULO 4



11 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____

Testemunha
Presenciou: Fato Registro

Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
Versão _____

Assinatura _____ Hora _____
12 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____

Testemunha
Presenciou: Fato Registro

Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
Versão _____

Assinatura _____ Hora _____
13 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____

Testemunha
Presenciou: Fato Registro

Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
Versão _____

Assinatura _____ Hora _____
14 - Vítima: condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____

Testemunha
Presenciou: Fato Registro

Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
Versão _____

Assinatura _____ Hora _____
15 - SOCORRISTA E VEÍCULO UTILIZADO

Placa _____ Cidade _____ UF _____ Marca/Modelo _____
Nome _____ RG Nº _____ Órgão Exp. _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

16 - IMAGENS / FOTOS SIM NÃO AUTUAÇÃO SIM NÃO AIT Nº _____ CÓD/DESD _____

17 - OBSERVAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO

Ao chegar no local do acidente verificamos a presença de apenas condutor de V1 veículos estavam no acidente; condutor de V2 havia sido socorrido a uma unidade hospitalar; condutor de V1 estava vivo nei caiu num V1 ultrapassando a sua caminhão e V2 conduzido no pato do ZP DPRE

Nome Completo do Agente FRANCISCO SILVESTRINI JUNIOR
POSTO/GRAD.: CB PM Nº 06-290 Viatura TOR 02 Subunid.: 2º DPRE
Local e Data MOSORÓ . 22 de Mai de 2019 Francisco Silvestre Júnior
Assinatura do Agente de Trânsito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE
SETOR DE TRÂNSITO - 2º DPRE

COMPLEMENTO DO BOLETIM
DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE
DE TRÂNSITO

Nº 0503119

1 – LOCAL DO ACIDENTE

Local:	Rua Francisco Solon	Bairro:	Boa Vista
P. Ref.	Próximo à massa da casa	Data:	22/05/2019

2 – VEÍCULO: V-2

Placa	QGH6825	Cidade	Mossoró			UF	RN
Marca/Mod.	I/ SHINERAY XY 50 Q	Ano	2013/2013				
Proprietário	Jackson Osni de Paula Cândido		Nº de Ocupantes			01	
Condutor	Jackson Osni de Paula Cândido		Data de nasc.			07/11/1969	
Endereço	Avenida Celina Viana	Nº	121 A	Fone	9.8111.7707		
Bairro	Alto do Sumaré	Cidade	Mossoró	UF	RN		
CPF nº	009.399.727-27	CNH	00237501013	Categoria	AB	Validade	11/07/1988
Local de Trabalho	Empreendedor. *****						

3 – VERSÃO DO CONDUTOR SOBRE O REFERIDO ACIDENTE DE TRÂNSITO

Onde transitava?	Rua Francisco Solon	Em que sentido?	Boa Vista/ Santo Antônio	Em que faixa?	Direita
------------------	---------------------	-----------------	--------------------------	---------------	---------

Versão do condutor:

“Alega que, transitava na via citada e chegar no cruzamento viu o semáforo aberto então seguiu, mas ao entrar no cruzamento o sinal apagou (pois a luz amarela não acendeu) como já estava dentro do cruzamento das vias não tinha como parar, mas um carro que estava na outra via avançou (antes do semáforo abrir no sentido que ela transitava) quando viu o veículo atravessando na sua frente (lentamente) puxou para a esquerda tentando desvias mas colidiu na lateral do carro, após o impacto o carro não parou passando parcialmente por cima do seu pé que sofreu varias lesões e foi conduzido ao hospital pela SAMU”.

*“As informações contidas na narrativa do CONDUTOR são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelos crimes dos Artigos 299 (Falsidade Ideológica) e o 342 (Falso testemunho), Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em julgo arbitral do Código Penal Brasileiro”. ******

Assinatura do Condutor

Observação do Agente de Trânsito:

Versão colhida dia 24/05/2019, na Sede do 2º DPRA.

PROTOCOLO RECEBIDO
29 AGO 2019
TERRA DO SOL ADM. E CORRETORA DE SEGS.

Nome do Agente que registrou as informações

Posto/Graduação	Matrícula	Viatura	*****	Unidade	2º DPRA
-----------------	-----------	---------	-------	---------	---------

Responsável Pelo Setor de Trânsito do 2º DPRA.



29/08/2019

Autenticidade do BOAT

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

> RESULTADO > AUTENTICAÇÃO > Boletim de Acidente de Trânsito
- VISUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO

- O boletim nº 0503119 foi registrado em nosso banco de dados em 23/05/2019 às 08:52:34 com o código de controle 10A.

ANNE AUSTIN 17730 STEADY ACROSS THE RIVER



SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO N° 298

Mossoró 31 de Maio de 2019

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o usuário **JACKSON OSNI DE PAULA CANDIDO, 49 anos.**

Natureza da Ocorrência: Acidente automobilístico entre Moto x Carro

Data da Ocorrência: 22/05/2019

Local da ocorrência: Rua: Romualdo Galvão/ Boa vista próximo ao Supermercado Queiroz

Viatura: USA – Unidade de Suporte Avançado

Hora do Chamado: 10h 22min.

Procedimento no Local: Na cena, vítima foi submetida a imobilização (prancha, colar, coxim e tirantes) e encaminhada para a Unidade de Saúde Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica do **SAMU 192 Mossoró**.

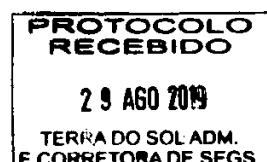
Informamos ainda que o solicitante deste documento foi, **JORGE LUIS SOARES, 50 anos**, portador de RG 002.054.384.

Estamos à disposição para mais informações.

Silvana do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dr. Dixon F. Medeiros Lima
Diretor SAMU
Mat. 405418-2
CRM/RN 5997

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró



SAMU - Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014244625964

VIA: COD. RENAVAM: 01296959279 R.N. T.I.C.: EXERCÍCIO: 2019

JACKSON CONI DE PAULA CANDIDO

CPF / CNPJ: 009.399.727-27 PLACA: QGH6825

PLACA ANT./UF: QGH6825 / RN CHASSI: LXYXCB100010454606

ESPECIE TIPO: PASSAGEIRO/CICLOMOTOR/NAO APPLICAVEL COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA / MODELO: I SHINERAY XY 50 Q ANO FAB.: 2013 ANO MOD.: 2013

LOCV/49 CILINDRADAS: 1 COTA UNICA PARTICULAR: VERMELHA

P: R\$ 0,00 VENC. COTA UNICA: 11/01/2018 1^a ISENTO
V: FAIXA IPVA: PARCELAMENTO / COTAS: 2^a ISENTO
A: 030717 3K R\$ **** 3^a ISENTO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) - IOF (R\$) - PRÊMIO TOTAL (R\$) - DATA DE PAGAMENTO:
*** LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO *** DPVAT: PAGO

OBSERVAÇÕES: MOTOR: 1PSSFM8D081016

DATA: 24/05/2019

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 014244625964 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT CONTA COM INFORMAÇÕES, LEIA NO MENSAGEM AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 24/05/2019

VIA: COD. RENAVAM: 009.399.727-27 MARCA / MODELO: I SHINERAY XY 50 Q

ANO FAB.: 2013 ANO MOD.: 2013 N° CHASSI: LNYXCB100010454606

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

PRÊMIO TARIFÁRIO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.606/0001-04

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 09/01/2020 08:50:53

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010908505297500000050383720>

Número do documento: 20010908505297500000050383720

Num. 52224265 - Pág. 16



(/)



Buscar no site



A PONTOS DE
COMPANHIA SEGURO ATENDIMENTO CENTRO DE
DPVAT (/Pontos-de- DADOS E SALA DE TRABALHE
Atendimento) ESTATÍSTICAS IMPRENSA CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT
Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190505783 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA JACKSON OSNI DE PAULA CANDIDO
COBERTURA** Invalidez



PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
BENEFICIÁRIO JACKSON OSNI DE PAULA CANDIDO
CPF/CNPJ: 00939972727

Posição em 18-11-2019 15:13:22

Desculpe. No momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Por gentileza, [Clique aqui](https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes.aspx) (<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes.aspx>) e registre uma solicitação para que possamos checar mais detalhes sobre seu caso. Em até 72 horas, entraremos em contato.

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A ●

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)



PAGUE SEGURO



[Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

[\(https://www.seguradoralider.com.br\)](https://www.seguradoralider.com.br)

Serviços

- › [Acompanhe seu Processo \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › [Consulta a Pagamentos \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › [Saiba Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › [Pontos de Atendimento \(/Pontos-de-Atendimento\)](/Pontos-de-Atendimento)
- › [Como Pedir Indenização \(/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao\)](/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › [A Seguradora Líder-DPVAT \(/Pages/Quem-Somos.aspx\)](/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › [Sobre o Seguro DPVAT \(/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx\)](/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › [Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › [Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › [Dicionário do Seguro DPVAT \(/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT\)](/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › [Perguntas Frequentes \(/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes\)](/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › [Chat - Atendimento On-line \(/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line\)](/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › [Dúvidas, Reclamações e Sugestões \(/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes\)](/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › [Telefones de Contato \(/Contato/telefones-de-contato\)](/Contato/telefones-de-contato)
- › [Ouvidoria \(/Contato/Ouvidoria\)](/Contato/Ouvidoria)
- › [Canal de Denúncias \(/Contato/canal-de-Denuncias\)](/Contato/canal-de-Denuncias)



- › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))
- › Consumidor.gov (<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade ([/Pages/Termos-de-Uso.aspx](#))





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0800236-94.2020.8.20.5106

AUTOR: JACKSON OSNI DE PAULA CANDIDO

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 16 de janeiro de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0800236-94.2020.8.20.5106

AUTOR: JACKSON OSNI DE PAULA CANDIDO

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 16 de janeiro de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 16/01/2020 13:58:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011613580632000000050557495>
Número do documento: 20011613580632000000050557495

Num. 52715650 - Pág. 2